



## Autorização para a abertura do Procedimento de Contratação - Inexigibilidade

- Processo Administrativo
- Indicação de Recursos

### **Inexigibilidade 01/2025. - Ginástica Artística**

**Ato Convocatório 12\_Eixo MEE (Materiais e Equipamentos Esportivos), termo de Execução 045/2024, processo n 12.608000/2024 junto ao CBC - Comitê Brasileiro de Clubes CNPJ 00.172.849/0001-42 e o Esporte Clube Pinheiros CNPJ 60.854.205/0001-66**

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do Edital n 12 - do Ato Convocatório - Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos, previamente aprovados e em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC.

O presente processo Inexigibilidade **tem por objetivo** a aquisição de materiais esportivos e posterior de procedimento de contratação

O Esporte Clube Pinheiros, clube associado ao Comitê Brasileiro de Clubes, acudiu ao Edital nº 12 do Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos (Ciclo 2025/2028), tendo como fundamento a Lei nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC - PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos-RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

Ato seguinte, o Esporte Clube Pinheiros recebeu os recursos informados no Termo de Execução Nº 045/2024, no valor de R\$ R\$4.432.000,00.

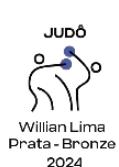
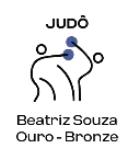
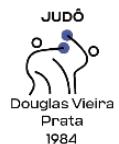
### **INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

Dessa forma, todas as despesas decorrentes da execução deste processo são oriundas do repasse de recursos possibilitados pela Lei nº 13.756/2018 às atividades de formação de atletas.

A aquisição de que trata este processo deverá obedecer ao disposto no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos (RMEE)

*Art. 1º Este Regulamento disciplina procedimentos para a descentralização e utilização dos recursos*

*lotéricos, destinados ao Comitê Brasileiro de Clubes — CBC, visando o apoio financeiro para aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos pelos Clubes filiados, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.*





*Parágrafo único. O apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos constitui ação inerente à preparação técnica de atletas prevista no art. 23, da Lei nº 13.756/2018.*

A aquisição de que trata este processo deverá obedecer ao disposto no Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC:

Sendo assim, esta aquisição deverá ser realizada pela Inexigibilidade, conforme artigo 18 e 19, do referido diploma normativo:

*Art. 18. As aquisições de materiais e/ou equipamentos esportivos, quando custeadas na forma deste Regulamento, serão necessariamente precedidas de procedimento seletivo de fornecedores, por meio de Pregão Eletrônico, que constitui modalidade obrigatória, ou Inexigibilidade, esta excepcionalmente aceita nas hipóteses previstas nos itens 22 a 26 do Anexo II, deste Regulamento.*

*Art. 19. As compras e contratações deverão observar o disposto no Anexo II deste Regulamento, e ser precedidas de pesquisa de preços, conforme parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Regulamento e no Manual de Pesquisa de Mercado do CBC, os quais especificam as regras relativas ao Pregão Eletrônico e à Inexigibilidade, detalhadas e adaptadas ao processo de descentralização de recursos.*

A definição do objeto foi estabelecida de forma clara e precisa. Eventual melhora/detalhamento na descrição de cada item – sem obviamente desvirtuar ou modificar o objeto, para melhor adequação técnica ao objetivo do Clube, poderá ser realizada quando da tramitação do presente processo, desde que a alteração na especificação seja submetida previamente ao CBC.

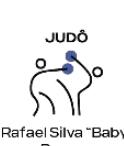
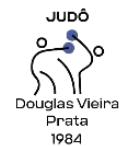
A instauração de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de procedimento seletivo de fornecedores, para a aquisição dos equipamentos para a Modalidade Ginástica Artística, tem fundamento na inviabilidade de competição, no item 22.I do artigo do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - RMEE, diz ser inexigível o procedimento seletivo de fornecedores, por haver inviabilidade de competição, em especial, na compra de materiais e/ou equipamentos diretamente de produtor ou fornecedor comprovadamente exclusivo.

### **Regulamento de Compras e Contratação - CBC (RCC)**

*5. O Procedimento de Contratação de materiais e/ou equipamentos esportivos deverá ser realizado mediante Pregão Eletrônico, salvo nos casos de inexigibilidade, quando devidamente fundamentados, justificados e aprovados pela autoridade máxima, devendo constar dos processos de contratação que vierem a ser autuados.*

#### **DA INEXIGIBILIDADE**

*22. O Procedimento de Contratação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:*





# ESPORTE CLUBE PINHEIROS

I – Na compra de materiais e/ou equipamentos esportivos diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;

Por essa razão, o processo deve ser instruído com os documentos necessários à demonstração da singularidade do objeto e exclusividade do fornecedor.

Assinatura Eletrônica  
06/10/2025 16:08 (BRT)

 André Perego Fiore - Presidente  
091-\*\*\*-44  
André Perego Fiore

NATAÇÃO  
  
Manoel dos Santos Jr.  
Bronze  
1960

ATLETISMO  
  
João C. de Oliveira  
"João do Pulo"  
Bronze  
1976

JUDÔ  
  
Douglas Vieira  
Prata  
1984

NATAÇÃO  
  
Gustavo Borges  
Prata - Bronze  
1992 | 1996

NATAÇÃO  
  
Cesar Cielo  
Ouro - Bronze  
2008

JUDÔ  
  
Leandro Guilheiro  
Bronze  
2008

JUDÔ  
  
Rafael Silva "Baby"  
Bronze  
2012 | 2016 | 2024

GINÁSTICA  
ARTÍSTICA  
  
Arthur Nory  
Bronze  
2016

ATLETISMO  
  
Alisson dos Santos  
Bronze  
2020 | 2024

JUDÔ  
  
Beatriz Souza  
Ouro - Bronze  
2024

JUDÔ  
  
Willian Lima  
Prata - Bronze  
2024

JUDÔ  
  
Larissa Pimenta  
Bronze - Bronze  
2024



(11)3598-9700  
Rua Angelina Maffei Vita, 667  
CEP: 01455-902  
[www.ecp.org.br](http://www.ecp.org.br)



BF1B653DD9CCE8250D01672B33A95304923F62DEE9CF499E7E7B74A15ADFD8A0

# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:  
516c2c27-a0cf-42c8-a1cc-26b53f77db8b

CHAVE:  
BF1B653DD9CCE8250D01672B33A95304923F62DEE9CF499E7E7B74A15ADFD8A0

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

## Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 06/10/2025 17:29 (BRT).

### Nome do documento:

003\_protocolo\_assinaturas\_1.Aberturaprocesso\_DeclaracaoRequisicaoInicialInexigibilidadeIndicacaodeRecursos\_GA\_Edital12CBC.pdf

### Algoritmo:

SHA256

Hash: 7B291E165571FEB911277A38891D0406E090B3F96FE55DE9BBDD7D18E444220E

### Situação geral:

Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

## Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 06/10/2025 17:29 (BRT).

### SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- **Data da assinatura:** 06/10/2025 16:08 (BRT).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
  - **Validade:** 13/02/2023 16:01 (BRT) - 12/02/2028 16:01 (BRT)
- **Situação:**
  - Assinatura íntegra
  - Certificado válido
  - Identidade reconhecida
  - Assinatura Eletrônica Qualificada
  - A assinatura esta de acordo com a sua política
  - Carimbo válido

André Perego Fiore

- **Data da assinatura:** 06/10/2025 16:08 (BRT).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 179.189.232.130
  - **Email:** presidencia@ecp.org.br